



REQUERIMENTO Nº 155/2025

Autoria: Patrick José Santos
Oliveira
Nº do Protocolo: 2184/2025
Protocolado em: 28/11/2025
11h13

Requer, informações referente ao corte do transporte escolar para 2026 destinado aos alunos residentes no Bairro Santa Cecília que estudam na Escola Municipal Bias Fortes e na Escola Municipal Abelard Pereira, ambas neste município.

Requeiro, nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal de Carandaí, à Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Transporte Escolar, o presente pedido de informações referente ao corte do transporte escolar destinado aos alunos residentes no Bairro Santa Cecília que estudam na Escola Municipal Bias Fortes e na Escola Municipal Abelard Pereira, ambas neste município.

O referido transporte escolar vem sendo oferecido há diversos anos pelo Poder Público Municipal, garantindo facilidade de acesso, segurança, proteção e melhores condições de deslocamento aos estudantes, especialmente em períodos de chuva, frio ou forte calor. Trata-se de um serviço essencial para assegurar a permanência e o bom desempenho escolar dos alunos daquela comunidade.

Contudo, segundo relatos de pais e responsáveis, nesta semana foi repassado às crianças, nas próprias escolas, um comunicado verbal informando que, a partir do ano de 2026, o transporte escolar para o Bairro Santa Cecília seria interrompido, deixando de atender os estudantes daquela localidade. Considerando a gravidade da informação e o impacto direto na vida das famílias, torna-se imprescindível o esclarecimento oficial.

Diante do exposto, requeiro que o Poder Executivo, a Secretaria de Educação e o Setor de Transporte Escolar prestem as seguintes informações:

1. Confirmação oficial se procede o comunicado repassado às crianças sobre o fim do transporte escolar para o Bairro Santa Cecília a partir de 2026;
2. Cópia de eventuais estudos técnicos, relatórios ou análises que embasaram a decisão de cortar o serviço em 2026;
3. Quais medidas administrativas motivaram ou justificam a interrupção do transporte escolar para os alunos das referidas escolas, a partir de 2026;





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



4. Se existe algum processo jurídico, ação judicial, recomendação ministerial ou determinação legal que obrigue ou justifique o corte do transporte a partir de 2026;

5. Caso exista planejamento alternativo, informar quais serão as soluções propostas para garantir o deslocamento seguro dos estudantes do bairro.

Diante da relevância social do transporte escolar para a comunidade do Bairro Santa Cecília e do impacto direto sobre o acesso à educação, torna-se indispensável que esta Casa Legislativa receba informações claras, oficiais e fundamentadas, a fim de promover transparência, fiscalizar a política pública e assegurar a proteção dos direitos dos estudantes.

Documento assinado digitalmente por Patrick José Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **QCSAU-XIO3N-PM05J-QGRPQ-LE88C** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandaí - MG - Contato: (32) 93300-6054 - Email: contato@camaracarandai.mg.gov.br - Site: www.camaracarandai.mg.gov.br - CNPJ nº 19.558.113/0001-35





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: [Requerimento Nº 155/2025](#)

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 28/11/2025 09:23:58

Hash Interno: xf0I5004ofeqs3s66lpy1wtae4dy24u1mgnmlchi



Chave de Verificação

QCSAU-XIO3N-PM05J-QGRPQ-LE88C

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
130.***.***-75	Patrick José Santos Oliveira	Assinado

Documento assinado digitalmente por Patrick José Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **QCSAU-XIO3N-PM05J-QGRPQ-LE88C** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

